

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 139/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 061/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/04/2018, PROCESSO Nº 2018001456 (físico) / 2022000667 (eletrônico).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

COOPERATIVA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.411.347/0001-90, com sede na Avenida José Leandro da Cruz, Nº 1.075, Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP: 74.843-010, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Nilton Arantes Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 160.061.601-10 e pelo Secretário Tesoureiro Sr. Wagner Ricardo Soares de Sá, inscrito no CPF/MF nº 804.139.941-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 061/2018, referente ao Pedido de Cotação Presencial nº 005/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços médicos de anestesiologia, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2018001456 (físico) / 2022000667 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços (**Contrato nº 061/2018**) sofrerá reajuste, passando o valor global, total e anual estimado de R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil reais) para R\$ 4.586.400,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem em anexo.

NILTON ARANTES
SILVA:16006160110
Assinado de forma digital por NILTON ARANTES SILVA:16006160110
Data: 2022.04.06 15:21:01 -03'00'

WAGNER RICARDO
SOARES DE
SA:80413994104
Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO SOARES DE SA:80413994104
Data: 2022.04.06 15:19:13 -03'00'

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/04/2022 e findando-se em 09/04/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, todos constantes dos autos 2018001456 (físico) / 2022000667 (eletrônico), Pedido de Cotação Presencial nº 005/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

NILTON ARANTES
SILVA:16006160110

Assinado de forma digital por
NILTON ARANTES
SILVA:16006160110
Dados: 2022.04.06 15:21:53 -03'00'

**NILTON ARANTES SILVA
PRESIDENTE
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS
CONTRATADA**

WAGNER RICARDO
SOARES DE
SA:80413994104

Assinado de forma digital por
WAGNER RICARDO SOARES DE
SA:80413994104
Dados: 2022.04.06 15:19:34 -03'00'

**WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ
TESOUREIRO
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 139/2022 DO CONTRATO Nº 061/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de anestesiologia, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<p>Garantia de cobertura da escala de serviço de profissionais para atendimento médico em anestesiologia de forma ininterrupta, em acordo com a chefia da unidade, a todo e qualquer paciente no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, devendo o serviço ser prestado da seguinte forma:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Permanência no Centro Cirúrgico de, no mínimo, 05 (cinco) médicos anestesiológicos por dia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h no Centro Cirúrgico. Nos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos e durante todos os dias das 19h às 07h, deverá haver cobertura de, no mínimo, 01 (um) médico anestesiológico alcançável por telefone, o qual deve se apresentar para suas atividades, quando solicitado, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos após seu chamado. 2. Nos períodos de segunda a sexta-feira, das 07 às 19h, caso haja procedimentos de urgência no centro cirúrgico, bem como a realização de exames/procedimentos fora deste setor, os médicos anestesiológicos necessários para tais ocorrências não podem desfalcar a equipe composta pelos 05 (cinco) profissionais responsáveis pela rotina cirúrgica, assim como a existência de pacientes na sala de recuperação pós-anestésica – RPA. 3. Todos os pacientes que serão submetidos a procedimentos anestésicos precisam ser avaliados previamente por meio de consultas ambulatoriais e visitas pré-anestésicas nas enfermarias, as quais deverão ser obrigatoriamente registradas e documentadas em formulário padronizado pela instituição. 4. Todos os procedimentos anestésicos realizados dentro do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG deverão ser registrados e descritos em formulário aprovado/padronizado pela instituição, constando de <u>forma legível e sem nenhuma rasura</u> do nome completo do paciente, leito originário de internação, nome(s) e código(s) do(s) procedimento(s) cirúrgico(s) realizado(s), porte anestésico e CID-10 correspondentes. Além disto, o correto e legível preenchimento dos formulários de registro de alta anestésica para a sala de RPA, e posterior alta para outro setor, será condição de existência para que haja o faturamento e consequente pagamento daquele procedimento. 5. Todos os médicos anestesiológicos devem seguir as orientações e determinações sobre a segurança do paciente, cuja desobediência gerará multa financeira sobre o pagamento da fatura mensal, de acordo com a gravidade e índice de reincidência. 6. Todos os médicos anestesiológicos serão orientadores/preceptores dos médicos residentes

nesta especialidade, os quais foram aprovados para treinamento no HGG. Deverão se esforçar e empenhar para o melhor aprendizado e ambiência do corpo discente, ministrando aulas e promovendo seminários em dias e horários determinados pela Comissão de Residência Médica – COREME.

7. Quando necessário, deverá haver a indicação e garantia de comparecimento, de médicos anestesiológicos para participarem de reuniões agendadas voltadas para a discussão de melhorias assistenciais, uso racional de recursos, medicamentos e insumos, bem como atividades pertinentes e relacionadas à acreditação pela Organização Nacional de Acreditação – ONA.

8. Realizar anestésias classificadas como: geral, condutiva, regional ou local.

9. Prestar serviço de assistência e vigilância clínica durante o ato anestésico-cirúrgico e sala de recuperação pós-anestésica – RPA, até o encaminhamento do paciente para enfermaria ou CTI, sendo que nestes dois últimos locais, o médico anestesiológico deverá, obrigatoriamente, passar o caso para o médico responsável que assumirá o paciente, registrando tal ato em prontuário.

10. Submeter-se as normas do Regimento Interno do Corpo Clínico do HGG e demais normas emanadas da direção do mesmo, ou da contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação bem como:

a) Garantir que os serviços anestésicos acordados conforme demanda, os serviços objeto deste contrato, deverão ser executados das 7h às 19h de segunda a sexta-feira, aos sábados e domingos conforme solicitação de urgência e/ou emergência do Serviço de Anestesia ou, ainda, mediante termo aditivo acordado entre as partes nos horários a serem implantados no Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, com base na proposta técnica do IDTECH constante do Contrato de Gestão nº 24/2012. Os casos de urgência serão atendidos todos os dias da semana e em qualquer horário (24h/dia), nos quais os médicos anestesiológicos serão solicitados (por meio telefônico) pelo médico cirurgião ou pelo hospital.

b) realizar anestésias classificadas como: geral, condutiva, regional ou local;

c) prestar serviço de assistência e vigilância clínica durante o ato anestésico-cirúrgico, para fins terapêuticos e/ou diagnósticos;

d) realizar visitas de avaliação pré-anestésicas a todos os pacientes internos que se submeterão aos procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais e quando solicitadas pelo corpo clínico / médico;

e) dispor de profissionais com alto padrão técnico (Título de Especialista).

NILTON
ARANTES
SILVA:1600616
0110
Assinado de forma digital por NILTON ARANTES
Data: 2022.06.06 15:22:33 -03'00'

WAGNER
RICARDO SOARES
DE
SA:80413994104
Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO SOARES DE SA:80413994104
Data: 2022.04.06 15:20:07 -03'00'

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Informar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a programação de cirurgias eletivas agendadas, salvo as solicitações de urgência/emergência;

Efetuar o recebimento do serviço, verificando se os mesmos estão de conformidade com o solicitado;

Comunicar imediata e formalmente o prestador do serviço, qualquer irregularidade verificada.

LOTE 01: TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICO

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE DE 4%
1	PO3A	R\$207,12
2	PO3C	R\$207,12
3	PO4C	R\$207,12
4	PO6B	R\$306,22
5	PO7C	R\$473,68
6	PO9B	R\$660,99
7	P10C	R\$940,43
8	P12A	R\$1.240,70
VALOR TOTAL		R\$4.243,38

LOTE 02: CUSTO POR PLANTÃO

REFERÊNCIA	Valor por Profissional a cada 12h
1- Plantão Presencial: De 2ª a 6ª feira das 7h às 19h. 2- Plantão Alcançável: 2ª a 6ª das 19h às 07h e as 24h nos finais de semana, feriados e dias de pontos facultativo.	R\$ 1.040,00

*O porte mínimo a ser cobrado será o porte 3 - todo procedimento porte 1 ou 2 será automaticamente convertido a porte 3 (passível de análise de auditoria).

* Quando houver necessidade de plantões alcançáveis, para efeito de pagamento, será acrescido o valor de 30% (trinta por cento) sobre o valor do porte utilizado, não sendo pago a taxa de plantão.

NILTON ARANTES
Assinado de forma digital por NILTON ARANTES
SILVA:1600616011
0
Dados: 2022.04.06 15:22:54 -03'00'

WAGNER RICARDO
Assinado de forma digital por WAGNER RICARDO SOARES DE
SA:80413994104
Dados: 2022.04.06 15:20:20 -03'00'

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

NILTON ARANTES
SILVA:16006160110

Assinado de forma digital por
NILTON ARANTES
SILVA:16006160110
Dados: 2022.04.06 15:23:10 -03'00'

**NILTON ARANTES SILVA
PRESIDENTE
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS
CONTRATADA**

WAGNER RICARDO SOARES
DE SA:80413994104

Assinado de forma digital por WAGNER
RICARDO SOARES DE SA:80413994104
Dados: 2022.04.06 15:20:42 -03'00'

**WAGNER RICARDO SOARES DE SÁ
TESOUREIRO
COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

**Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ASSINATURAS

Processo: 2022000667

Documento: 4º TERMO ADITIVO Nº 139/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 06/04/2022 às 15:51
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [1282d20a9ade07263332a5a6ebf990c6](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
HENRIQUE ARAUJO TORRES / CSC - COSUPRI
EM 06/04/2022 às 16:31
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [7a3b079c9cb9655504411bc0139d05336](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 06/04/2022 às 16:56
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [3b3522fefdaa75f6d5cd87a9e28b5d3a](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 06/04/2022 às 18:05
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [4f3a980513a60bf4bf5da64bf837f0fd](#)